



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista o crescente aumento de casos relativos ao Coronavírus (COVID 19), com base na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4º, e ainda os Decreto nº 46.966 de 11 de março de 2020, Decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020 a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o presente Termo de Referência visa a aquisição de equipamentos, conforme descrição do item III deste TR.

II – JUSTIFICATIVA

- Histórico da Doença

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Os primeiros coronavírus humanos foram identificados em meados da década de 1960. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são:

- Alpha coronavírus 229E e NL63;
- Beta coronavírus OC43 e HKU1;
- SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS);
- MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS);
- nCoV-2019: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de novo coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019. O Novo Coronavírus, chamado de novo coronavírus - nCoV-2019, foi descoberto no fim de dezembro de 2019 após ter casos registrados na China. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), são 14,5 mil casos registrados em 18 países, com 305 mortes, o que mobilizou organismos internacionais e a comunidade científica na busca por respostas sobre prevenção, transmissão e tratamento desse novo tipo de coronavírus.

Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

- Sintomas

Os sintomas mais comuns entre os pacientes hospitalizados foram febre, tosse e falta de ar. Dores musculares e de cabeça, bem como confusão mental, irritação na garganta e desconforto no peito também foram observados.

- Detecção do Vírus

Para avaliar se é um caso de coronavírus, o profissional de saúde deverá coletar duas amostras respiratórias. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).

As amostras devem ser encaminhadas com urgência para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) para o chamado exame de exclusão. O LACEN está equipado e capacitado para realizar detectar os vírus respiratórios como Influenzas e Rhinovirus.

Pelo protocolo adotado pelas organizações de saúde, caso apresentemos resultados negativos desses exames, as amostras seguem para os laboratórios de referência para realização de análise de metagenômica, que identificará ou não o novo coronavírus. Se for identificado um caso mais simples, como por exemplo, Influenza B, o caso é logo descartado.

Os laboratórios de referência nacional são: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-RJ), Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo, e Instituto Evandro Chagas (IEC), no Pará.

- Medidas de Prevenção
 - lavar as mãos com água e sabão com frequência
 - evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas
 - evitar contato próximo com pessoas doentes
 - ficar em casa quando estiver doente
 - cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo
 - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência

O consumo de produtos de origem animal crua ou mal cozida deve ser evitado. Carne crua, leite ou órgãos de animais devem ser manuseados com cuidado, para evitar a contaminação cruzada com alimentos não cozidos, conforme boas práticas de segurança alimentar.

- Casos Suspeitos

O Ministério da Saúde ampliou os critérios para definição de caso suspeito para o novo coronavírus. Agora, também estão enquadradas dentro desta definição as pessoas que apresentarem febre e mais um sintoma gripal, como tosse ou falta de ar, e vierem dos países monitorados pelo Governo Federal.

Além disso, também podem ser considerados casos suspeitos os das pessoas que tenham histórico de contato próximo com alguém que esteja com suspeita da doença e também tenham tido contato próximo com caso confirmado do novo coronavírus.

Ao apresentar essas características, o paciente deve procurar a unidade de saúde mais próxima de casa e relatar os sintomas e histórico de viagem ou contato próximo com pessoa que esteve na China nos últimos 14 dias ao profissional de saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, se confirmada a suspeita, o profissional de saúde dará início às medidas previstas no plano de contingência para atendimento de caso suspeito do novo coronavírus, como colocação de máscara cirúrgica no paciente para evitar a transmissão da doença, além de isolamento deste na unidade de saúde.

- Formas de Transmissão

O novo coronavírus é capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

- Tratamento

Os cuidados serão realizados pela equipe de saúde de acordo com a gravidade do caso.

Fonte de dados: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>

O Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – HEMORIO – é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão ‘Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado’. É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofilias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras.

O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, tendo como missão “Oferecer atendimento cardiovascular humanizado e resolutivo, com elevado padrão técnico à população do Estado do Rio de Janeiro”. A unidade é referência no tratamento de patologias cardíacas de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.

O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas.”

A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.

O HESM atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose, tuberculose Multi-Resistente, sendo referência para internação destes e com coinfeção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.

O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP) é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfeção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé.

O Hospital Estadual Carlos Chagas é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referência pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do país. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 24 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.

O Hospital Estadual Anchieta - HEAN, a assistência à saúde prestada em regime de internação hospitalar, sob regulação da SES/RJ, compreender o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial até a alta hospitalar, sendo esta unidade leitos de retaguarda da rede.

O Hospital Estadual Eduardo Rabello foi inaugurado no dia 17 de novembro de 1973, sendo o primeiro hospital da América do Sul planejado, projetado e construído de forma totalmente horizontal para o atendimento geriátrico especializado. Segue, há 12 anos, diretrizes da Política Nacional de Saúde Idoso que respalda e estimula a busca da “promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida.”

O Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDES, é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDES se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018.

Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ tem como objetivo coordenar a articulação entre a atenção à crise e assistência necessária ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado, resolutivo e integrado aos demais serviços internos no CPRJ e aos da rede de atenção à saúde mental.

O Laboratório Central Noel Nutels (LACEN) tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na saúde pública no Estado.”

O Instituto Estadual De Infectologia São Sebastião (IEISS), a assistência à saúde prestada em regime de internação hospitalar, sob regulação da SES/RJ, compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial, passando pela alta hospitalar até o seguimento ambulatorial pós-alta, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias. A porta de entrada, tanto para a unidade hospitalar, quanto para assistência ambulatorial, será referenciada, atendendo às normas e diretrizes vigentes, por meio da SES/RJ. O Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião (IEISS), situado à Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20221-161, é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) considerado como Centro Estadual de Referência em doenças infecciosas e parasitárias – prioritariamente para o atendimento das meningites, da leptospirose, do tétano e da raiva.

O IEISS apresenta o seguinte perfil / objetivos específicos:

- a. Prestação de serviços médico-assistenciais na área da infectologia, à população do Estado do Rio de Janeiro.
- b. Assessoramento a SES na formulação de Políticas Estaduais relacionadas à área de doenças infecciosas e parasitárias.
- c. Promoção à capacitação e o aprimoramento técnico de recursos humanos que atuam nas ciências médicas, visando o exercício competente de suas atividades profissionais em consonância com o perfil profissional demandado pela sociedade e com as diretrizes estabelecidas.
- d. Promoção à saúde e a prevenção de agravos, através da educação do paciente e de seus cuidadores.
- e. Buscar a excelência nos serviços através de certificação/acreditação de todos os seus macroprocessos.
- f. Estimular a participação dos serviços em programa de avaliação externa, contribuindo para a garantia dos resultados dos produtos oferecidos à população.
- g. Oferecimento serviços para dar suporte aos familiares e acompanhantes dos pacientes em tratamento na unidade, as unidades de saúde do SUS que encaminham ou recebem os pacientes da instituição e as associações que oferecem suporte aos pacientes de determinados grupos de patologias.
- h. Desenvolvimento de trabalho em grupos multiprofissionais e multidisciplinares.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. São objetos da presente a aquisição de **EQUIPAMENTOS** para as unidades supracitadas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
01	6641.027.0007 (ID - 88715)	MICROCENTRIFUGA, VISOR: DIGITAL REFRIGERADA, CAPACIDADE: 18 TUBOS X 1,5/2,0 ML, MODELO TUBO:	UND	8

		<p>EPENDORF, VELOCIDADE MAXIMA: 15.000 RPM, FORÇA G MAXIMA: 16853g, TEMPORIZADOR: -10 C a 40 C</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> TEMPERATURA -10 C A 40C.</p>		
02	6641.018.0034 (ID - 147086)	<p>CENTRIFUGA LABORATORIO - AMOSTRAS, FORÇA G MAXIMA: 3500 X G, TEMPORIZADOR: DIGITAL DE 0 - 999 MINUTOS, VELOCIDADE: 5.000 RPM, CAPACIDADE: 32 TUBOS, MATERIAL: AÇO INOX, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -10~40 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FREQUENCIA: 50 - 60 HZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EXTERNA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO</p> <p>POR ÁGUA, ÁCIDO, BASE E HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ACABAMENTO RESISTENTE A IMPACTOS. PROTEÇÃO CONTRA SUPER-AQUECIMENTO</p> <p>DO MOTOR. - NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60 DBA.</p>	UND	6
03	4110.006.0001 (ID - 28163)	<p>REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO, MATERIAL GABINETE: AÇO CARBONO, TRATAMENTO: ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO: PINTADO, MATERIAL CAMARA: AÇO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 450 L, FAIXA TEMPERATURA: -50 A -86 °C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): NAO APLICAVEL, COR: BRANCA, TENSÃO: 127 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: R134A, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4, QUANTIDADE PORTAS: 1, TIPO ABERTURA PORTA: REVERSIVEL, DISPLAY: DIGITAL, ALARME: AUDIOVISUAL, DESVIO TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, OPCIONAL: INTERRUPTOR SILENCIADOR DE ALARME SONORO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> ACEITA-SE CAPACIDADE APROXIMADA A 450L</p>	UND	7
04	4110.006.0028 (ID - 151624)	<p>REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX, TRATAMENTO: ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: AÇO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 340 ~ 420 L, FAIXA TEMPERATURA: 2°C A 8°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): N/D, COR: BRANCA, TENSÃO: 127/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 ~ 5, QUANTIDADE PORTAS: 1, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL COM PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEBACANTE, DISPLAY: DIGITAL, ALARME: AUDIOVISUAL PARA VARIACAO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E LIMPEZA DE FILTRO TODOS INDEPENDENTES E ALIMENTADOS POR BATERIA RECARREGAVEL, OPCIONAL: SISTEMA PARA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE ATE 36h, SISTEMA AUTOMATICO COM REALIZACAO DE LIGACAO TELEFONICA SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR</p>	UND	2

		POR TEMPERATURA CRITICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
05	6641.006.0045 (ID - 137952)	<p>AUTOCLAVE, TIPO: VERTICAL, MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX, TEMPERATURA TRABALHO: 90 A 127°C, CAPACIDADE: 300 LITROS, PRESSAO PROCESSO: 1 A 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: 110 V/220 V, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX, TIPO PORTA: SISTEMA DE PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, ACIONAMENTO: MANUAL, CICLOS: 2 CICLOS DE ESTERILIZACAO, COMANDO: AUTOMATICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u></p> <p>ACEITA-SE CAPACIDADE APROXIMADA A 300L</p> <p>RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, BLINDADA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA.</p> <p style="text-align: right;">APRESENTAR:</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 RESISTÊNCIA RESERVA. - VÁLVULA DE SEGURANÇA (ALÍVIO DE PRESSÃO) REGULADA PARA ATUAR DENTRO DOS LIMITES COMPATÍVEIS COM A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); - MANÔMETRO COM ESCALA PARA PRESSÃO; - ESCOAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL. 	UND	5
06	6641.006.0054 (ID - 158320)	<p>AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL, MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 316 -L, TEMPERATURA TRABALHO: 121 ~ 134°C, CAPACIDADE: 360 L, PRESSAO PROCESSO: 1 ~ 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: 12 ~ 14V - BIVOLT 110/220, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 360 L, TIPO PORTA: DUAS PORTAS, BARREIRA SANITARIA E SISTEMA DE EMERGENCIA, ACIONAMENTO: BOTAO LIGA/DESLIGA E DISPLAY LCD, CICLOS: 8 PROGRAMAS, COMANDO: MICRO PROCESSADO PROGRAMAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Especificação Complementar: Autoclave de Barreira</p>	UND	1
07	6641.035.0002 (ID - 78151)	<p>TERMOCICLADOR (MAQUINA DE PCR), QUANTIDADE MAXIMA TUBOS: 96 TUBOS/MICROPLACA OPTICA 96 WELLS, CAPACIDADE TUBOS: 0,2 ML, FAIXA TEMPERATURA TRABALHO: 4°C ~100 °C, TAXA AQUECIMENTO: 2,5°C SEGUNDOS, TAXA RESFRIAMENTO: 2,5°C SEGUNDOS, QUANTIDADE MAXIMA PROGRAMAS: N/A</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> VISOR LCD: GRANDE SUPERFÍCIE DE LEITURA LCD, MANUAL DE INSTRUÇÕES/TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO.</p>	UND	1
08			UND	3

	6641.040.0001 (ID - 55782)	SISTEMA PURIFICADOR OSMOSE REVERSA, FILTRO: PLISSADO RETROLAVAVEL 5G, POLIPROPILENO 5G E CARVAO COMPACTO, COMPOSICAO: MEMBRANA SEMI PERMEAVEL DE POLIAMIDA ESPIRAL, DEONIZADOR DUPLO, CAPACIDADE: 15 L , DIMENSAO: 700 X 380 X700 MM <u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> CAPACIDADE APROXIMADA A 15L DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 700 X 380 X700 MM		
09	6641.084.0001 (ID - 92567)	PHMETRO ,MODELO: BANCADA, DISPLAY: LCD, ESCALA: 0 ~ 14 PH, RESOLUCAO: 0,01, PRECISAO: + / - 0,1 %, TEMPO RESPOSTA: N/D, TEMPERATURA TRABALHO: 0,0~45°C, ALTURA: 66 MM, LARGURA: 198 MM, PROFUNDIDADE: 141 MM, TENSAO: 110/220V, ACESSORIO: ELETRODO PARA LEITURA DE PH E ELETRODO PARA COMPENSACAO E LEITURA DE TEMPERATURA; 3 SOLUCOES PARA CALIBRACAO NOS VALORES DE PH 4,00 - 7,00 - 10,00; SOLUCAO DE KCI PARA CONSERVACAO DO ELETRODO; SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DOS ELETRODOS; FONTE DE ALIMENTACAO DE 12V E MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.	UND	4
10	6641.057.0001 (ID - 78161)	LAVADORA MICROPLACAS ,MATERIAL PLATAFORMA: ACO INOX, SUPORTE PLATAFORMA: AUTOCLAVAVEL, DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO - LCD, TECLADO: 16 TECLAS, PROGRAMAS LAVAGEM: 50 PROGRAMAS LAVAGEM, CICLOS LAVAGEM: 0 A 9, CAPACIDADE MICROPLACAS: 48/96 POÇO FUNDO CHATO U/V, VELOCIDADE FLUXO LIQUIDOS: PROGRAMAVEL BAIXO/MEDIO/INTENSO, VOLUME DISPENSA: 50 ~ 2000 µl, PRECISAO DISPENSA: MAXIMO 5% COM 300 µl, VOLUME RESIDUAL: MAXIMO POR POSICAO 1,5 µl, TEMPO ASPIRACAO: 0,1 ~ 10 SEGUNDOS, TEMPO MOLHO: 0 A 300 SEGUNDOS, TEMPO AGITACAO: 0 A 300 SEGUNDOS, TAXA AGITACAO: MEDIA/ALTA, CONFIGURACOES MANIFOLD: 8/12 CANAIS, TENSAO ALIMENTACAO: 90 ~ 250 V,50/60Hz, INTERFACE COMUNICACAO: RS 232	UND	3
11	6650.010.0002 (ID - 132628)	MICROSCOPIO IMUNOFLUORESCENCIA , CABECOTE: Y- TB BINOCULAR TUBE, C-TF TRINOCULAR TUBE F, TIPO OBJETIVA: DIC ANALIZADOR, DIC ROTATABLE POLARIZADOR, DIC MODULE N2 DRY, DIC SLIDER 20X, 40X, 100 X, FILTER 45MM BLUE, FILTER 45MM NC B11, ZOOM OCULAR: 10X, 16X <u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> TENSÃO DE ENTRADA 110V 60HZ / 220V 60HZ (CHAVE MANUAL).	UND	1
12	6518.073.0012 (ID - 97092)	VENTILADOR PULMONAR ,MODELO: MICROPROCESSADO, TIPO: FIXO, GRAFICO: PRESSAO X TEMPO / FLUXO X TEMPO / VOLUME X TEMPO, ALARME: AUDIOVISUAIS, MODOS VENTILATORIOS: VCV / PC/ CPAP/ SIMV/ VC, PRESSAO INSPIRATORIA: 0 A 70CM DE H2O, FLUXO: 0 A 2 L/MIN, VOLUME CORRENTE: 10 ~ 2000 ml, TEMPO INSPIRACAO: 0,1 SEG, PRESSAO ALIMENTACAO: N/D, TENSAO: 100 a 240 V / 60 HZ, ACESSORIOS: TELA COM DISPLAY GRAFICO DE NO MINIMO 12`` / BASE MOVEL COM RODIZIOS E FREIOS / BRAÇO ARTICULADO / 02 CIRCUITOS DE PACIENTE ADULTO / PEDIATRICO / 01 MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO / 01 MANGUEIRA DE	UN	33

		OXIGENIO / 01 MANUAL DO USUARIO NA LINGUA PORTUQUESA Código do Item: 6518.073.0012 (ID - 97092) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: AUTONOMIA MÍNIMA DE 2H. TELA COM DISPLAY GRAFICO DE NO MINIMO 10"		
13	6518.073.0036 (ID - 140299)	VENTILADOR PULMONAR,MODELO: MICROPROCESSADO, TIPO: DE TRANSPORTE, GRAFICO: PRESSAO/VOLUME/TEMPO, ALARME: SONORO E VISUAL, MODOS VENTILATORIOS: PVC/VCV/BILEVEL(VENTILACAO NAO INVASIVA DO TIPO BIPAP), PRESSAO INSPIRATORIA: 10 A 60 MBAR/CMH2O ; PEEP 0 A 20 MBAR/CMH2O, FLUXO: 100 LITROS/MIN, VOLUME CORRENTE: 50 ~ 2000 ML, TEMPO INSPIRACAO: 4 A 60 RPM, PRESSAO ALIMENTACAO: 10 A 60 MBAR/CMH2O, TENSÃO: 100 a 240 V / AC 50 - 60 HZ, ACESSORIOS: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,BATERIA EXTRA RECARREGAVEL,CIRCUITOS AUTOCLAVAVEIS, CABO ALIMENTACAO,SUPORTE FIXACAO,SUPORTE PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VENTILADOR DE TRANSPORTE	UND	6
14	6515.163.0001 (ID - 5382)	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR,MATERIAL FRASCO: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 500 ML, DIAMETRO: 22 MM, COMPRIMENTO: 1,2 M, MATERIAL TRAQUEIA: BORRACHA SILICONE, SUPERFICIE TRAQUEIA: CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE, TAMANHO MASCARA: ADULTO, APLICACAO: UMIDIFICACAO VIAS AEREAS ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DA TRAQUÉIA PODE VARIAR APROXIMADAMENTE ENTRE 22 E 24MM. COMPRIMENTO DA TRAQUEIA PODE VARIAR ENTRE 1 E 2 M. NECESSITA COMPATIBILIDADE ENTRE O COPO E A TRAQUÉIA. ESTERELIZÁVEL	UND	83
15	6515.333.0005 (ID - 114568)	FLUXOMETRO,APLICACAO: OXIGENIO, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BILHA EXTERNA/INTERNA EM POLICARBONATO, ESFERA ACO INOX, ESCALA: 0 a 15 LPM, CONTROLADOR FLUXO: BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALLEN, SISTEMA DE VEDACAO TIPO AGULHA.	UND	64
16	6515.250.0002 (ID - 76411)	VACUOMETRO OXIGENOTERAPIA,MATERIAL CORPO: METAL, ACABAMENTO CORPO: CROMADO, MATERIAL COPO: PLÁSTICO, GRADUACAO: COM GRADUACAO, BOIA SEGURANCA: COM BOIA, ESCALA MANOMETRO: 0~30, CAPACIDADE: 500ML ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM PADRÃO ATUAL ABNT	UND	139
17	6518.044.0016 (ID - 154497)	OXIMETRO,TIPO: PORTATIL, PARA USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, DISPLAY GRAFICO: VISOR LCD COM ALTA RESOLUCAO, TENSÃO: 100 VAC A 240 VAC, IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, ALIMENTACAO: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	42

18	5210.056.0002 (ID - 157891)	MEDIDOR DE SINAIS VITAIS ,PARAMETROS ANALISADOS: SPO2 / PNI / TEMPERATURA / FREQUENCIA CARDIACA, MEMORIA: 10 A 50 LEITURAS, ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL, AUTONOMIA PLENA CARGA: 12 A 24 HORAS, CONEXAO: BIVOLT, ALARME: SONORO E VISUAL, FREQUENCIA: 60 Hz, UTILIZACAO: ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL, FUNCOES ADICIONAIS: CAPACIDADE DE INSERIR MANUALMENTE PESO, ALTURA, TAXA RESPIRACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	51
19	6518.038.0002 (ID - 23139)	MONITOR MULTIPARAMETRICO ,PARAMETROS: CARDIACO (ECG), RESPIRACAO (RESP), CONCENTRACAO OXIGENIO CORRENTE SANGUINEA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA (PNI), TIPO MONITOR: N/D ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MONITOR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES , COM PARÂMETRO DE PRESSÃO INVASIVA. BIVOLT. BATERIA RECARREGÁVEL COM UTONOMI DE NO MÍNIMO DE 45MIN. APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS GARANTIA: 24 MESES	UND	15
20	6518.038.0021 (ID - 100182)	MONITOR MULTIPARAMETRICO ,PARAMETROS: CARDIACO (ECG), RESPIRACAO (RESP), CONCENTRACAO OXIGENIO CORRENTE SANGUINEA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA (PNI), PRESSAO INVASIVA (PI), TEMPERATURA (TE, TIPO MONITOR: LCD 12 `` ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Monitor com os módulos acima citados.	UND	6
21	6518.019.0017 (ID - 144558)	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR ,MONITOR: EGC, CARGA: 01 A 200J, TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO, TIPO BATERIA: LITIO RECARREGAVEL COM CARREGADOR INTERNO / EXTERNO, LIMITACAO ENERGIA PAS: 1 ~200 j, TIPO: MARCAPASSO TRANSCUTANEO E CARDIOVERSOR / DEFIBRILADOR, MODELO: MANUAL SEMI - AUTOMATICO, QUANTIDADE PA: 1 JOGO DE PAS USO ADULTO E PEDIATRICO, VISOR: DISPLAY DIGITAL LCD, TAMANHO VISOR: APROXIMADAMENTE 6,5 POLEGADAS, ENERGIA DESCARGA: 1 a 200 J, TEMPO CARREGAMENTO: 7 SEGUNDOS, DESCARGA: 45 SEGUNDOS, TAXA ESTIMULACAO: 30 ~ 180 PPM, CORRENTE SAIDA: 10 ~ 200 MA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10
22	6518.065.0008 (ID - 144836)	CARRO MOVEL PARADA CARDIO RESPIRATORIA ,MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA E ANTICORROSIVO, ACESSORIOS: 4 GAVETAS, TABUA MASSAGEM CARDIACA, SUPORTE PARA SORO E CILINDRO DE O2, BANDEJA DEFIBRILADOR GIRO LIVRE 360°, DIVISORIA GAVETA, DIVISORIA AREA SUPERIOR MEDICAMENTOS, TRAVA PARA GAVETAS, PORTA BASCULANTE, 4 RODIZIOS, FREIO EM 2 RODAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	16
23	6518.021.0003 (ID - 25042)	ELETRCARDIOGRAFO , QUANTIDADE CANAL: 3, MONITORIZACAO / IMPRESSAO: 12 DERIVACOES, TENSAO: 127/ 230 V, BATERIA: N/D, TECLADO: N/D ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BATERIA DE NO MÍNIMO 30 MIN. OPERAÇÃO EM MODO AUTOMÁTICO E MANUAL. TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE	UND	8

	DESFIBRILADORES, CABO PACIENTE EP-3 10 VIAS, GARRA CABO PACIENTE 10 VIAS, CONJUNTO DE 06 ELETRODOS PRECORDIAIS E 04 ELETRODOS DE MEMBRO, PAPEL COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA.	
--	---	--

3.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

3.3. Informa-se que as especificações dos itens não restringem a competitividade.

Quantidades a serem distribuídas para as unidades:

ITEM	OBJETO	HEMORIO	LACEN	IECAC	CETIEDE	HESMIEISS	ETAP	QUANTIDADE TOTAL		
1	Microcentrífuga 18 tubos	4	2	1	1	0	0	8		
2	Centrífuga 32 tubos	3	3	0	0	0	0	6		
3	Freezer Vertical -80°C	4	3	0	0	0	0	7		
4	Freezer Para Laboratório de 2°C a 8°C	2	0	0	0	0	0	2		
5	Autoclave Vertical 300L	1	1	0	0	2	1	5		
6	Autoclave de Barreira	0	0	0	0	0	0	1		
7	Termociclador	1	0	0	0	0	0	1		
8	Sistema Purificador de Osmose Reversa	0	1	0	0	2	0	3		
9	PHmetro	2	2	0	0	0	0	4		
10	Lavadora de Microplacas	1	2	0	0	0	0	3		
11	Microscópio Imunofluorescência	0	1	0	0	0	0	1		
12	Ventilador Pulmonar	4	0	8	0	3	3	7	6	31
13	VENTILADOR DE TRANSPORTE	1	0	1	0	1	1	1	1	6
14	MACRONEBULIZADOR	20	0	20	0	3	20	0	20	83
15	FLUXOMETRO, APLICACAO	20	0	0	0	4	20	0	20	64
16	VACUOMETRO OXIGENOTERAPIA	0	0	115	0	4	0	0	20	139

17	OXIMETRO	20	0	0	0	2	10	0	10	42
18	MEDIDOR DE SINAIS	20	0	18	0	7	6	0	5	56
19	MONITOR DE TRANSPORTE	12	0	0	0	1	0	0	2	15
20	MONITOR	0	0	0	0	3	0	0	3	6
21	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	5	0	5	0	0	0	0	0	10
22	CARRO MOVEL PARADA CARDIO RESPIRATORIA	3	0	8	0	1	0	2	2	16
23	ELETROCARDIOGRAFO	3	0	5	0	0	0	0	0	8

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELA FUNDAÇÃO SAÚDE (Resolução SES 1347/2016):

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro as seguintes informações:

- Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Dados obtidos pela SES, por estudo matemático realizado pela PUC –RIO apontam previsão que em 20 dias haverá necessidade de internação em Terapia Intensiva de 200 casos de pacientes.

A estimativa foi realizada com base no número de leitos disponibilizados para garantir atendimento à toda população do Estado do Rio de Janeiro com risco de letalidade.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1 A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.

a.2 O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.

a.3 Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente.

a.4 A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1 Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

c.2 Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.
- d. Certificação de calibração com rastreabilidade conforme fabricante/ fornecedor, caso se aplique;

VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

6.1. O licitante vencedor deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pelo(a) Pregoeiro(a) no campo de mensagem do SIGA.

6.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010 – Diretoria Técnico Assistencial - de 2ª a 6ª feira, de 8h às 17h.

6.2.1. A pedido do(a) Pregoeiro(a) o catálogo poderá ser encaminhados pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br.

6.3. A unidade terá um prazo de 03 (três) dias, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

6.4. **O critério de avaliação do catálogo** é verificar se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

6. **A avaliação do catálogo** será realizada pela equipe técnica das Unidades.

6.6. **Justifica-se a apresentação do catálogo**, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de equipamentos diferentes do que foi solicitado;

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os insumos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85 % do seu período total de validade. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos produtos que venham a ter sua validade expirada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, conforme Res. SES1342/2016.
- c. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e. A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

VIII – PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

Os equipamentos e acessórios devem ser entregues até **10 dias** depois do recebimento da ordem de serviço, e instalados e qualificados até 15 dias após o recebimento dos equipamentos pelas unidades.

8.3. **Endereço de Entrega:** Endereço de entrega para os itens da Fundação Saúde: Coordenação Geral de Armazenamento - CGA, sito à Rua Luiz Palmier, 762, Barreto – Niterói – RJ.

8.4. **Horário da Entrega:** De 08 às 16h.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento de materiais/insumos a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer, durante a vigência do presente contrato, o material solicitado e necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;
- b. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s) e/ou acessórios (s), ou problemas no equipamento;
- c. Entregar os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada da nota de empenho;
- d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos às unidades, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- e. No ato da entrega os insumos deverão ter validade mínima de 85% do seu período total de validade. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham a ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- f. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada às unidades;
- g. Disponer de assistência científica para o Rio de Janeiro (Capital).

Quanto aos equipamentos, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer os equipamentos em conformidade com o equipamento especificado neste Projeto Básico;
- b. Fornecer, junto aos equipamentos, “no break”, impressora (jato de tinta ou laser, de alta performance), tonner ou cartucho de tinta, papel e todo o material necessário para completa realização dos procedimentos e impressão dos laudos;
- c. Fornecer o manual de operação completo dos equipamentos, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato do fornecimento/ instalação;
- d. Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;
- e. Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data a ser agendada de comum acordo entre as partes;
- f. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pelas unidades, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
- g. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, em até três dias úteis, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
- h. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado pela licitante vencedora, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
- i. Transmitir às unidades, no ato da entrega do equipamento, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das unidades. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.
- j. Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
- k. Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;
- l. Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- m. Realizar, sem ônus à administração, desde que previamente autorizada pelas unidades, as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
- n. Promover, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a capacitação do(s) funcionário(s) designado(s) pelas unidades para operação dos equipamentos, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, sendo certo que a capacitação deverá ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do equipamento;
- o. Disponer de assistência científica para o Rio de Janeiro (Capital).
- p. Os equipamentos só poderão ser retirados pela contratada ao fim do contrato, e após o término de todas as soluções que constam na especificação do contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Cuidar dos equipamentos como se seus fossem e utilizá-los de acordo com os padrões técnicos vigentes;
- b. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento locado, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
- c. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de segurança das unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
- d. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA;
- e. Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA como operadores dos equipamentos;
- f. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- g. Utilizar nos equipamentos somente os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- h. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- i. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

XI- DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da execução do contrato caberá a cada unidade indicar uma comissão para fiscalização do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste Projeto Básico/Termo de Referência e no futuro contrato, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Direção Executiva da Fundação Saúde, conforme ato de nomeação.

O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a. provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b. definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

A comissão fiscalizadora, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

XII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento à CONTRATADA será realizado em **parcelas mensais periódicas**, conforme o quantitativo devidamente faturado;

O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE.

Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

XIII- DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ARIEIRA

Diretor Técnico Assistencial – Fundação Saúde

CRM 5220823-2

ID 256437-6

Rio de Janeiro, 16 março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Arieira Fernandes, Diretor Técnico Assistencial**, em 16/03/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3766229** e o código CRC **6E473298**.

Referência: Processo nº SEI-080007/001099/2020

SEI nº 3766229

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br